



Município de Itumbiara  
Câmara Municipal de Itumbiara

Decreto Administrativo nº 07/2021

Altera o prazo de suspensão das atividades presenciais do Poder Legislativo inserido no artigo 1º do Decreto Administrativo nº 06/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto Administrativo nº 06/2021, de 03 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Suspender as atividades presenciais realizadas por este Poder entre os dias 04 de março de 2021 e 02 de abril de 2021.”**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Ali Mustafa Karfan Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara